



Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI 374/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Institui no âmbito do Município de Brejetuba/ES o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias” e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, no uso de suas prerrogativas legais, fazem saber que, após aprovação Plenária, promulga através da Presidência desta Casa a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Brejetuba/ES, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, a ser celebrado, anualmente, em 04 de outubro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Brejetuba/ES.

Art. 3º O “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias” tem por objetivo:

- I – reconhecer a relevância social e a importância do trabalho realizado por esses profissionais na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- II – valorizar o papel dos agentes no fortalecimento da atenção básica em saúde e no combate a endemias;
- III – estimular a realização de eventos, palestras, campanhas e ações educativas voltadas à saúde coletiva.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e demais entidades, atividades alusivas à data ora instituída.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Mary Carmem Couto Dias”

Brejetuba-ES, 28 de agosto de 2025.


EVERTON VIEIRA DIAS



Autenticar documento em <http://www.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003900320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Brejetuba

Justificativa ao Projeto de Lei nº 374/2025, de 28 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Brejetuba, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, a ser celebrado em 04 de outubro, data já reconhecida nacionalmente pela Lei Federal nº 11.585/2007.

A iniciativa busca valorizar esses profissionais que atuam diretamente junto às famílias, comunidades e bairros, sendo peças fundamentais no Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo o acesso da população aos serviços básicos de saúde e atuando na prevenção de endemias, como a dengue, chikungunya, zika vírus e outras.

Trata-se, portanto, de um reconhecimento público à dedicação, empenho e compromisso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, que desempenham papel essencial na qualidade de vida da população brejetubense.

Diante da importância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário “Mary Carmem Couto Dias

Brejetuba-ES, 28 de agosto de 2025.


EVERTON VIEIRA DIAS
Vereador

